

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS
.....



PORTARIA

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1852, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO
DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 91, da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento da servidora **LUCIANA CABRAL PORTO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida a servidora **LUCIANA CABRAL PORTO**, brasileira inscrita no CPF/MF sob o nº 960.971.595-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com retorno a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de março de 2020.

LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1885 DE 19 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o Decreto nº 1593/11, de 04 de março de 2011, que regulamentou a Seção VII, art. 91 da Lei nº 516/2001.

Considerando que foi concedida a servidora ALVERINDA SOARES DE OLIVEIRA, licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, através da Portaria nº 1219, de 04 de maio de 2017;

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à senhora ALVERINDA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 883.616.085-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, período de 15/05/2020 a 15/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2020.

**LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO**

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1886, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

**EXONERA A CHEFE DA SEÇÃO DE
EVENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **JOCICLEIA DE FREITAS SEVERIANO**, do vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE EVENTOS**, para a qual foi nomeada através da Portaria nº1418, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de junho de 2020.

**LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66